DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.851, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a concessão de gratificação ao servidor público municipal Danilo William Figueredo;

CONSIDERANDO disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Danilo William Figueredo**, portador da cédula de identidade RG nº 33.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 39969, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.852, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a concessão de gratificação ao servidor público municipal Rafael da Silva Asoo;

CONSIDERANDO disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Rafael da Silva Asoo**, portador da cédula de identidade RG nº 33.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 55797, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

CONVITE

A Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Pereira Barreto convida a população a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas, que será realizada no dia **23/09/2022**, às **08h30min,** nas dependências da Câmara Municipal, quando será apresentado o relatório sobre as ações de saúde referente ao 2º Quadrimestre/2022, conforme dispõe o artigo 36, § 5o, da lei complementar nº 141/2012.

Marcia Mitiko Anami Yamamoto
Secretaria Municipal Da Saúde
Estância Turística De Pereira Barreto

.....

CONVITE

A Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Pereira Barreto convida a população a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas, que será realizada no dia **23/09/2022**, às **08h30min,** nas dependências da Câmara Municipal, quando será apresentado o relatório sobre as ações de saúde referente ao 2º Quadrimestre/2022, conforme dispõe o artigo 36, § 5o, da lei complementar nº 141/2012.

Marcia Mitiko Anami Yamamoto
Secretaria Municipal Da Saúde Estância Turística De Pereira Barreto

.....

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 179/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal, incluindo material e mão de obra, conforme especificações,

quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital e em seus Anexos.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, bem como do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos que opinou pela legalidade deste procedimento,o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
RAPHAEL DA SILVA SOARES 38309160860 CNPJ: 21.185.692/0001-60 VALOR: **R$ 143.792,00**	8,9,10,11,12,13 e 14
VANDERSON GOIS DOS SANTOS 36479771877 CNPJ: 38.316.193/0001-67 VALOR: **R$ 274.116,00**	5,6,7,15,16,17,19 e 20
JOSÉ GILMAR FRANÇA JUNIOR - 22858495831 CNPJ: 43.256.048/0001-78 VALOR: **R$ 74.700,00**	1,2,3,4 e 18

RESOLVE, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação das empresas vencedoras, para que se inicie a execução do objeto licitado.

Republicado por contem incorreções.

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....